

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

Atos Oficiais	2
Decretos	2
RH	23
Documentos	23

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.campinadomontealegre.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

CNPJ: 67.360.404/0001-67

Telefone: (15) 3256-1212

Celular:

E-mail: gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br

Pedro Gomes, nº 69 - Centro - CEP: 18245-000

Campina do Monte Alegre - SP

Site: www.campinadomontealegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO Nº 045, DE 16 OUTUBRO DE 2023.

*INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.675/18, do Plano Nacional de Segurança Pública, e do Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP - Instituído pelo Decreto 6.950/2009, que pressupõe um sistema cujo objetivo é formular e propor em todo território nacional diretrizes para as políticas públicas voltadas para a segurança pública;

CONSIDERANDO, o reconhecimento da importância dos princípios e das diretrizes de política para a população em geral e em especial para grupos vulneráveis, para promover a formulação e a avaliação de projetos, planos, programas e ações de modo a possibilitar maior segurança pública;

CONSIDERANDO, o entendimento de que a segurança pública é um conceito complexo, resultante do contexto histórico e social, mas independente desses fatores, é um direito e deve ser assegurado como tal;

CONSIDERANDO, a I Conferência Nacional de Segurança Pública, a Segurança Pública deve prezar pela defesa da dignidade humana, valorização e respeito à vida e à cidadania, assegurando o atendimento humanizado a todos os indivíduos, respeitando as diversidades religiosas, culturais, étnico- raciais, geracionais, de gênero, orientação sexual e de pessoas com deficiência. Conforme o artigo 144 da Constituição Federal, a segurança pública é dever do Estado, mas direito e responsabilidade de todos;



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

D-E-C-R-E-T-A:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Campina do Monte Alegre, o Plano de Segurança Pública do Município de Campina do Monte Alegre SP, tem a finalidade de promover e garantir a defesa da dignidade da pessoa humana, com valorização e respeito à vida e à cidadania, assegurando atendimento humanizado a todas as pessoas, com respeito às diversas identidades religiosas, culturais, étnico-raciais, geracionais, de gênero, orientação sexual e as das pessoas com deficiência da população.

Art. 2º Para atingir os objetivos do Plano Municipal de Segurança Pública fica estabelecido os seguintes aspectos fundamentais como eixos de trabalho:

- I -Fortalecimento da fiscalização;
- II -Combate aos indicadores da criminalidade local; III – integração de políticas públicas preventivas;
- IV -Grupos vulneráveis;
- V -Relação com a sociedade;
- VI -Gestão estratégica do sistema de segurança pública municipal;
- VII -Fortalecimento da Guarda Civil Municipal e apoio aos demais órgãos de segurança pública que atuam no Município de Campinadomonte Alegre SP.

Art. 3º Será instituído um Conselho Municipal de Segurança Pública, como responsável por zelar pela operacionalização das políticas definidas, órgãos e entidades privadas ou sem fins lucrativos que desenvolvam ações de Segurança Pública

- I- Membros do Conselho;
- II- Secretário de segurança Pública e trânsito;



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

III- Representante da Guarda Civil Municipal Vice presidente;

IV- Um representante da sociedade Civil.

Art. 4º As metas, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas, programas e ações integrantes do Plano de Segurança Pública serão supervisionados e eventualmente adequados ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária por proposta do Conselho Municipal de Segurança Pública encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Poderão ser constituídos, no âmbito da gestão do Plano de Segurança Pública, grupos de trabalho temáticos destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos, a critério do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Art. 6º A participação na instância de gestão ou nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e, portanto, não remunerada.

Art. 7º Fica facultado o convite à participação nas reuniões do Conselho Municipal de Segurança Pública a representantes de entidades e órgãos públicos e/ou privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, bem como outros especialistas na matéria, a fim de subsidiar o Conselho, emitindo pareceres e fornecendo informações.

Art. 8º - As Secretarias e órgãos designados a participar do Conselho Municipal de Segurança Pública deverão disponibilizar para o conhecimento informações sobre as políticas e programas que lhes são atribuídas no âmbito das ações referentes a Segurança Pública, bem como sobre as respectivas dotações orçamentárias.

Art. 9º - Compete ao Poder Público, em parceria com a sociedade civil, nos termos desta lei:

I- Formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Municipal de Segurança Pública;

II- Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho assegurando sua efetivação pelos órgãos responsáveis;



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Art. 10º - Será de 5 (cinco) anos a duração do presente Plano Municipal de Segurança Pública, contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 11º - O Plano Municipal de Segurança Pública será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Parágrafo único. A primeira revisão do Plano realizar-se-á após 2 (dois) anos da data de vigência desta lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Segurança Pública e de ampla representação do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 12º - As ações do Município de Campina do Monte Alegre SP, poderão ser executadas em colaboração com a União e demais entes da Federação, bem como com a sociedade civil.

Art. 13º - O Plano Municipal de Segurança Pública será custeado por:

- I - Dotações orçamentárias do Município consignadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual das Secretarias dos órgãos envolvidos na implementação do Plano;
- II - Outras fontes de recursos destinadas pela União e/ou por outros entes da Federação, ou por outras entidades públicas e privadas.

Art. 14º - O Poder Executivo Municipal deverá dar ampla publicidade ao conteúdo desta lei, bem como à realização de suas diretrizes e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua execução.

Art. 15º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Campina do Monte Alegre, 16 de Outubro de 2023.

TIAGO
RICARDO
FERREIRA:35
704271880

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Anexo I

Plano Municipal de Segurança de CAMPINA DO MONTE ALEGRE SP

Apresentação

O Plano Municipal de Segurança Pública de Campina do Monte Alegre SP, será regido por este plano, que reúne um conjunto de ações divididas em compromissos, justificativas e desafios, sendo amplo, tendo o objetivo de aperfeiçoar o sistema de segurança pública no território do Município de Campina do Monte Alegre SP, por meio de propostas que integram políticas de segurança, políticas sociais e ações comunitárias, com o intuito de tanto reprimir como de reduzir os índices de violência, criminalidade e impunidade, fazendo com que haja um aumento da segurança de toda a população.

São aspectos fundamentais para a aplicação deste plano tem como foco a gestão compartilhada entre os órgãos federados e a sociedade, através de ações diversificadas, que vão desde a criação de uma patrulha fiscalizadora, como também de comitês intersetoriais, o fortalecimento de políticas públicas voltadas para a juventude, combate às drogas e proteção às mulheres vítimas de violência, até o aprimoramento e fortalecimento da Guarda Civil Municipal e apoio aos demais órgãos de segurança pública que atuam no município.

Justificativa

No Brasil, políticas de controle da criminalidade violenta tradicionalmente apoiam em perspectivas que enfatizam mecanismos institucionais jurídicos e de uso da força. De acordo com esta abordagem, o aumento da intensidade das atuações policiais poderia, por si só, representar ganhos para o controle da ocorrência de crimes. Assim, o aumento do efetivo policial, de sua capacidade bélica, de uma formação constante, da valorização do profissional de segurança pública, da sua eficiência em se distribuir pelos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

espaços, além do aumento da rigidez das punições aplicadas aos criminosos seriam os principais instrumentos para a obtenção de segurança pública.

Em uma perspectiva repressiva e reativa, problemas de segurança, portanto, seriam resolvidos exclusivamente pelo Estado e por suas instituições de força e justiça. Recentemente, no entanto, as discussões sobre o controle da ocorrência de crimes têm se deslocado em direção a outros tipos de medidas, sobretudo aquelas que enfatizam as características das comunidades. De acordo com esta reorientação, o fenômeno da criminalidade apresenta associações com uma multiplicidade e complexidade de fatores sociais que não se esgotam no âmbito da atuação das agências policiais. Os modos de organização das atividades rotineiras de uma população, por exemplo, podem contribuir para a ocorrência de crimes. E estas rotinas escapam ao âmbito de atuação policial. O que se observa, portanto, é que atividades e condições rotineiras legítimas de uma comunidade são capazes, quase que por si só, de levar ao aumento da criminalidade. Não existe, portanto, um consenso sobre a real capacidade que as forças policiais têm de prevenir e conter fenômenos de violência e de criminalidade. Isso porque os problemas de segurança não são problemas exclusivos do Estado e de seus mecanismos de força e justiça, mas também, em uma perspectiva preventiva, da sociedade civil e suas formas de auto-organização, auto-regulamentação de comportamentos. Tal mudança de orientação implica em alterações nas formas de delineação de políticas públicas de segurança. Aos investimentos feitos sobre as organizações do sistema de justiça, somam-se investimentos em atividades de diagnóstico e levantamento de informações sobre comunidades, fortalecimento dos mecanismos de participação pública, criação de projetos programas de prevenção à violência que enfoquem as articulações comunitárias, fortalecendo seus pontos fortes e diagnosticando e atuando sobre seus pontos fracos.

Políticas e programas desenvolvidos neste contexto têm como objetivo identificar essas vulnerabilidades e capacidades, já que comunidades se distinguem no que diz respeito às dimensões relevantes para o processo de gestão, o que faz com que sejam definidos públicos de políticas de intervenção e não o público da política. Ainda, processos que levem em conta essas múltiplas capacidades e vulnerabilidades podem afetar diferentes dimensões de um mesmo fenômeno. Assim, por exemplo, políticas de controle de homicídios em áreas de risco



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

e vulnerabilidade social, desde que levem em consideração as diferentes facetas do fenômeno (incluindo em sua ação programas de capacitação e desenvolvimento social) podem apresentar impactos importantes sobre outros tipos de crimes e desordem, como roubos, vandalismo e agressão física, bem como sobre outras vulnerabilidades das comunidades, como desemprego e evasão escolar.

Compromissos, Desafios e Ações

a) CRIMINALIDADE E FATORES POTENCIALIZADORES

Compromisso 1 – Intensificar a redução do número de homicídios

Desafio 1	Aprimorar a investigação relativa aos homicídios
Justificativa	Intensificar as ações na busca da redução no número de homicídios,
Ação	Analisar cada caso de homicídio, em parceria com a Polícia Civil, de maneira a identificar outros elementos que permitam traçar um perfil dos autores, das vítimas e, principalmente, da motivação dos crimes.
Ação	Dar visibilidade aos casos solucionados.

Desafio 2	Reduzir o número de homicídios ligados ao tráfico de drogas
Justificativa	Informações obtidas junto à Guarda Civil Municipal e às polícias estaduais apontam que, hoje, a maior causa de homicídios em (No município de Campina do Monte Alegre) é o tráfico de drogas.
Ação	Intensificar a apreensão de armas nas áreas mais afetadas pelo tráfico de drogas.
Ação	Desenvolver projetos que tenham como foco os jovens envolvidos com o tráfico de drogas.
Ação	Conscientizar os usuários de drogas sobre as consequências danosas que o tráfico traz para a sociedade.

Desafio 3	Reduzir os homicídios resultantes dos conflitos interpessoais
------------------	--



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Justificativa	Ainda que esses crimes tenham sido reduzidos drasticamente nos últimos anos, (nome do município) segue enfrentando problemas com homicídios causados por situações banais, onde a presença da arma, do álcool e a valorização da cultura da violência são fatores decisivos para que um conflito simples acabe em morte.
Ação	Intensificar as ações de desarmamento (ver compromisso 6)

Ação	Promover a Cultura de Paz (ver compromisso 7)
-------------	---

Compromisso 2 – Implementar Políticas Públicas voltadas para juventude

Desafio 1	Articular transversalmente políticas públicas para a juventude
Justificativa	– Executar trabalhos preventivos juntos a escolas, associações de bairros e outros seguimentos da sociedade, para que atuem na repressão ao uso das drogas, pois reduzindo o consumo, diminui o tráfego e o crime.
Ação	Desenvolver projetos que tenha como foco os jovens envolvidos com a droga, a fim de conscientizá-los, fazendo com que consigam sair da dependência e serem multiplicadores dentro de seus grupos sociais e familiares, para que outros jovens evitem entrar no mundo da droga.

Desafio 2	Conhecer melhor os jovens em situação de risco social
Justificativa	A informação é um elemento valioso na elaboração de políticas públicas. No campo da Segurança, os dados têm se mostrado cada vez mais úteis no planejamento das ações estratégicas. Faltam dados específicos sobre a juventude em situação de risco.
Ação	Realizar pesquisa qualitativa e quantitativa para traçar o perfil da juventude envolvida com a criminalidade. O resultado dessas pesquisas deverá mostrar: a história de vida desses jovens, eventuais crimes cometidos, motivações que levam ao envolvimento com a criminalidade, sua experiência com o sistema de justiça e suas perspectivas para o futuro.

Desafio 3	Ampliar e qualificar os projetos voltados para a juventude em situação de risco social
------------------	---



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Justificativa	Apesar de serem autores e vítimas preferenciais da criminalidade, adolescentes e jovens não dispõem de programas ou oportunidades que respondam suas demandas. Dentre os projetos existentes, poucos estão desenhados especificamente para contribuir com a redução da violência.
Ação	Desenvolver projetos e programas que, a partir do diagnóstico da juventude de Campina do Monte Alegre, possam oferecer alternativas para o envolvimento e formação do jovem como sujeito de direitos e protagonista da mudança de sua comunidade.

Desafio 4	Municipalizar o cumprimento da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida
Justificativa	Organizar para cumprimento da Liberdade Assistida, fica a medida por parte do jovem e é um obstáculo para que os membros da sua família se envolvam nesse processo.
Ação	Acelerar o processo de municipalização da medida.

Ação	Selecionar parceiros da sociedade civil para atuarem como executores da medida sócio educativa no Município.
-------------	--

Compromisso 3 – Combater a violência contra a mulher

Desafio 1	Aprimorar a coleta de dados estatísticos dos crimes cometidos contra mulheres
Justificativa	Em Campina do Monte Alegre, o acompanhamento das estatísticas de violência contra mulher é resultado da combinação dos números dos boletins de ocorrência registrados na Delegacia e do número de atendimentos realizados pela Guarda Civil Municipal. É preciso unificar essas fontes de informação, criando um único mecanismo de coleta e divulgação dos dados.
Ação	Criar um sistema único de registro dos crimes cometidos contra a mulher, reunindo os dados das ocorrências registradas na Delegacia e os atendimentos realizados pela Guarda Civil Municipal e Polícia Militar do Município.

Desafio 2	Criar rede de apoio à mulher vítima de violência
------------------	---



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Justificativa	O atendimento à vítima é uma etapa fundamental para a eficácia das ações de combate à violência contra a mulher. É preciso garantir um ciclo de atendimento completo que aumente o número de casos solucionados e diminua o risco das vítimas durante o processo.
Ação	Desenhar o ciclo de atendimento, criando o sistema do Botão do Pânico e o Aplicativo para ser instalado no celular da vítima após ser feito o Boletim de proteção e dado ciência ao CCO da Guarda Civil Municipal para cadastramento junto ao sistema.
Ação	Elaborar um procedimento que priorize a comunicação entre os atores envolvidos e o atendimento integral da vítima, divulgar mais os telefones de atendimento de denúncias, emergências e urgências 153, 100, 181, 190.

Desafio 3	Reduzir a subnotificação dos crimes cometidos contra mulheres
Justificativa	Ainda no que se refere às estatísticas, sabemos que a violência doméstica é um dos crimes que mais enfrenta o problema da subnotificação. Estima-se que uma em cada duas mulheres violentadas não denuncia a agressão.
Ação	Realizar campanha de conscientização sobre a importância e os benefícios da denúncia de violência contra mulher, alertando para os riscos da omissão.
Ação	Estabelecer parceria com hospitais públicos para qualificar e registrar os atendimentos que indicarem violência contra mulher.
Ação	Capacitar agentes de saúde do Programa de Saúde para a Família para que estes aproveitem sua rotina de visitas para identificar e notificar eventuais casos de violência.

Desafio 4	Conscientizar a população das causas, tipos e efeitos da violência contra a mulher
Justificativa	A violência contra a mulher é resultado de uma associação de fatores, e não de uma única causa. No entanto, os atendimentos prestados às vítimas, assim como os BOs, apontam algumas causas recorrentes, tais como tensões e conflitos do cotidiano, desemprego e o consumo abusivo de álcool.
Ação	Realizar ampla campanha que promova os direitos das mulheres, a conscientização das causas e efeitos da violência contra ela e a valorização da queda nos índices no Município.

Compromisso 4 – Contribuir para a redução e combate da violência nas escolas

Desafio 1	Promover a Cultura de Paz nas escolas municipais
Justificativa	A escola, enquanto espaço de formação privilegiado de crianças e jovens e equipamento público capaz de mobilizar a comunidade, é um campo rico em possibilidades para a educação para a paz.
Ação	Criar o Programa de Ronda Escolar da Guarda Civil Municipal.
Ação	Realizar ações de desarmamento infantil.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Ação	Criar grupos envolvendo diretores, professores, pais e alunos para discutir os problemas enfrentados pela escola, demandas da comunidade e sugestões de atividades a serem desenvolvidas e implementar programa de ações.
Ação	Implementar programa de criação de palestra nas escolas municipais.

Desafio 2	Garantir a abertura das escolas municipais no final de semana
Justificativa	Esta é uma recomendação do Governo Federal e da UNESCO, que observaram redução de até 60% dos índices de violência nas regiões onde ela foi acolhida.
Ação	Abrir escolas municipais no final de semana para práticas esportivas e socioculturais.
Ação	Desenvolver atividades utilizando o espaço da escola que envolvam a comunidade como um todo.

Desafio 3	Aprimorar o policiamento escolar
Justificativa	A garantia da manutenção da paz nas áreas próximas às escolas diminui as chances reais de que estudantes tenham contato com atividades ilícitas e, ao mesmo tempo, consolida a imagem da escola como um lugar seguro.
Ação	Realizar treinamento específico para a GCM que atua nessa área.
Ação	Planejar as ações em parceria com a Secretaria de Educação.

Compromisso 5 – Combater a sensação de insegurança

Desafio 1	Consolidar o conceito de informação responsável na área de Segurança pública
Justificativa	O tratamento dado pela mídia à cobertura da criminalidade pode contribuir para a redução ou agravamento da sensação de insegurança.
Ação	Trabalhar com a mídia local, sensibilizando jornalistas para os efeitos dos sensacionalismos na cobertura de temas relacionados à criminalidade e violência.

Desafio 2	Garantir que a população seja informada sobre o quadro da criminalidade, suas causas e efeitos, bem como os avanços no seu combate.
Justificativa	O avanço da criminalidade na última década criou, além de uma cultura do medo, uma série de mitos referentes às causas e efeitos da violência. É preciso combater esses mitos, trabalhando na elaboração de políticas fundamentadas em dados e informações reais sobre a criminalidade. Ao mesmo tempo, é preciso garantir que a população tenha acesso a essas informações. Em diversos países, a divulgação das estatísticas criminais foi decisiva para estabelecer uma percepção real dos índices de violência e risco. No caso de Campina do Monte Alegre, a divulgação desses dados teria impacto imediato.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Ação	Criar Lei Municipal que obrigue a Prefeitura a divulgar periodicamente estatísticas criminais, definindo os crimes.
Ação	Disponibilizar as estatísticas criminais do Município para a população por meio de um site onde possam essas informações possa ser acessadas.
Ação	Disponibilizar mensalmente para a imprensa os números e análises da Prefeitura sobre os principais crimes cometidos em de Campina do Monte Alegre).

Desafio 3	Armar a Guarda Civil Municipal para ajudar na prevenção da violência e redução da criminalidade
Justificativa	O armamento oficial da Guarda Civil Municipal seguindo todos os princípios legal ajudará a reforçar as ações de policiamento e prevenção à violência no Município, haja vista que os guardas civis municipais poderão ter uma atuação mais forte, assim como poderem estar se protegendo diante da criminalidade, e desta forma está promovendo a ordem pública e ampliar a sensação de segurança da população.
Ação	Organizar juridicamente a GCM perante os trâmites legais, fazer o convênio com a Polícia Federal, fazer os devidos treinamentos e avaliações conforme determina a legislação, assim como adquirir equipamentos bélicos para serem usados em detrimento do serviço pelos guardas civis municipais.

Compromisso 6 – Desarmamento

Desafio 1	Dar continuidade e ampliar as ações visando o desarmamento e a apreensão das armas ilegais
Justificativa	Diminuir a circulação de armas significa diminuir o número de armas nas mãos dos criminosos e reduzir o número de pessoas que perdem a vida por motivos banais.
Ação	Realizar, em parceria com as polícias estaduais, assim como através da Guarda Civil Municipal, batidas no horário noturno e nos finais de semana, próximos aos locais de grandes concentrações de pessoas e onde tradicionalmente ocorrem os homicídios fúteis.
Ação	Manter a Campanha de Recolhimento de Armas, intensificando sua divulgação.
Ação	Manter o projeto de desarmamento infantil e levá-lo às escolas Municipais



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Compromisso 7 – Combater a cultura de violência difundindo a Cultura de Paz.

Desafio 1	Desenvolver campanhas valorizando a resolução pacífica de conflitos
Justificativa	Boa parte dos homicídios ocorre por motivos fúteis, decorrentes da apostana violência como a única maneira de resolver conflitos, ainda que banais. Além disso, uma série de jovens são atraídos para a criminalidade na esperança de garantir espaço, respeito, visibilidade e possibilidade de conquista através da violência.
Ação	Desenvolver campanha de conscientização voltada para o público jovem, mostrando os riscos do envolvimento criminal e desglamorizando a violência como espaço “legítimo” de conquista de poder e respeito. A campanha deve combinar estratégias de comunicação tradicional e inovadora, através de eventos, debates, shows, atuação em escolas, parques, etc.

Desafio 2	Envolver as mulheres na difusão da Cultura de Paz
Justificativa	As mulheres têm um envolvimento em atividades criminosas e violentas muito menor que o dos homens. Correspondem a menos de 10% da população prisional e, entre jovens, a menos de 4% das vítimas de homicídios. O público feminino, contudo, principalmente as mães e namoradas ou esposas, tem um papel fundamental na formação do homem e pode ser um aliado importante no estímulo de uma Cultura de Paz. Muitas vezes é no interesse de conquistar o sexo oposto que o adolescente e jovem adota um comportamento “machão” e violento.
Ação	Desenvolvimento de ações e campanhas focadas nas mulheres para que estas não valorizem homens violentos.

Desafio 3	Promover a mediação de conflito a partir dos núcleos habitacionais
Justificativa	A resolução de conflitos de maneira violenta muitas vezes é a única alternativa para lidar com questões fundamentais em áreas onde o Estado e a Justiça não se fazem presentes. A descrença nas instituições públicas, reforçada pela inacessibilidade e vagarosidade do sistema judicial, certamente contribui decisivamente para a aposta no “todos contra todos” e na prevalência da violência como método privilegiado para conquista ou manutenção de direitos. Pela própria ocupação da cidade, os núcleos habitacionais se caracterizam como centros de grande articulação social comunitária e muitos se constituem áreas concentração de conflitos.

Ação	Criar “Centros de mediação de conflito” nos Núcleos Habitacionais
Ação	Desenvolver cursos de formação de mediadores comunitários, que auxiliariam na resolução não judicial nem violenta de conflitos, privilegiando a formação de pessoas respeitadas pela comunidade.
Ação	Oferecer cursos e cartilhas simplificadas com explicações sobre a legislação pertinente aos motivos geradores de conflitos na cidade.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Desafio 4	Integrar as ações do Conselho de Cultura de Paz, criado pela Câmara dos Vereadores, com as ações da Secretaria de Segurança Pública e trânsito
Justificativa	Cada vez mais comuns, os Conselhos de Cultura de Paz são instrumentos importantes de debate sobre o tema da Cultura de Paz e como trabalhá-lo na prática. A associação entre o Conselho e a Secretaria de Segurança Pública e trânsito criará um canal importante de diálogo entre estes órgãos, contribuindo para que a Cultura de Paz seja adotada transversalmente no trabalho da Secretaria, além de auxiliar na criação de projetos específicos.
Ação	Estabelecer canais de diálogo entre o Conselho e a Secretaria.

Desafio 5	Desenvolver cursos de Cultura de Paz nas escolas
Justificativa	A educação tem sido a principal aliada na promoção da Cultura de Paz em nossa sociedade. A partir de um trabalho sólido nas escolas, que valorize a vida, a diversidade, a convivência pacífica e a promoção dos valores da paz, as crianças têm acesso a um universo bastante distinto daquele mostrado
	pelos meios de comunicação e até pela sociedade à sua volta.
Ação	Desenvolver projetos de Cultura de Paz nas escolas, seguindo o modelo defendido pelo Manifesto 2000 da UNESCO.

Compromisso 8 - Câmeras de segurança: estabelecer um conjunto de regras e limites de utilização

Desafio 1	Criar regulamento interno de uso e implicações das câmeras, bem como das imagens registradas
Justificativa	Sendo esse um instrumento ainda novo de trabalho, é preciso estabelecer um conjunto de regras que deixem claro seus objetivos e os limites de uso.
Ação	Criar grupo de trabalho com especialistas externos, GCM e Polícia Militar, no interior da Secretaria de Segurança Pública e trânsito para elaborar o regulamento.
Ação	Criar o regulamento de uso das câmeras e das imagens.

a) GESTÃO

Compromisso 9 - Ampliar a articulação da Secretaria deXXXXXXXXX com as outras secretarias do Município



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Desafio 1	Criar um Grupo de Gestão em Segurança composto pelas secretarias relativas a todas as áreas de atuação do Plano, no Gabinete do Prefeito
Justificativa	Aumentar o número de atores institucionais envolvidos em ações que podem resultar na prevenção da criminalidade. Dessa maneira o Plano Municipal de Segurança garante sua execução transversal.
Ação	Criar Grupo de Gestão.
Ação	Estabelecer metodologia de trabalho do grupo, prioridades de atuação e seu planejamento estratégico.
Ação	Estabelecer um calendário trimestral de reuniões.

Compromisso 10 – Criar canais alternativos de participação popular na gestão da Secretaria de Segurança Pública e trânsito

Desafio 1	Criar canais alternativos de participação popular
Justificativa	A construção de políticas públicas em conjunto com a sociedade civil é uma das garantias da eficácia dessas ações. A aproximação entre poder público e sociedade civil é fundamental na medida em que garante informações mais confiáveis, co-responsabilização pelas políticas e o desenho de ações específicas para cada área da cidade. Nesse sentido, é preciso ampliar as possibilidades de ação de seus representantes.
Ação	Criar fóruns itinerantes para debater o tema da Segurança em cada bairro.

Compromisso 11 - Aprimorar o currículo de formação da Guarda Civil Municipal e melhorar sua estrutura para reforçar sua atuação

Desafio 1	Criar o Centro de Formação e um programa amplo de formação continuada da Guarda Civil Municipal, enfatizando seu potencial gestor
Justificativa	Hoje, a GCM de Campina do Monte Alegre) é responsável pela execução de uma série de ações, no entanto, é possível ampliar seu potencial de atuação, investindo na sua capacidade de elaboração de projetos e articulação com outros parceiros.
Ação	Onde foi criado o Centro de Formação conforme Lei Municipal nº 02/2023 e elaborar e implementar novo currículo de formação orientado para a gestão de políticas públicas preventivas.

Desafio 2	Garantir a constante requalificação da Guarda Civil Municipal
------------------	--



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Justificativa	O aperfeiçoamento constante dos quadros da GCM é uma garantia da qualidade do seu trabalho, além de proporcionar aos próprios guardas mobilidade dentro da corporação,
Ação	Estabelecer no planejamento da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito calendário de cursos de requalificação.

Compromisso 12 - Incrementar o sistema de informações criminais

Desafio 1	Unificar e padronizar as informações existentes
Justificativa	Para facilitar a consulta desses dados e o trabalho da Guarda Civil Municipal, é preciso aprimorar a qualidade desses dados, padronizando a informação e utilizando referências (taxas criminais calculadas para cada 100.000 habitantes) que possibilitem o cruzamento desses dados com outras fontes.
Ação	Padronizar as informações e dados existentes de acordo com período, tipo de ocorrência, quantidade de informação, etc.

Desafio 2	Criar estratégias de coleta de informações específicas para crimes contra a pessoa e crimes contra o patrimônio
Justificativa	Para se ter um quadro completo dos crimes ocorridos, as informações provenientes dos boletins de ocorrência são insuficientes. Além do pouco detalhamento da informação proveniente dos BOs, há também o problema da subnotificação, em especial dos crimes contra o patrimônio.
Ação	Treinar funcionários de escolas e posto de Saúde para registro e notificação de casos de violência identificados e atendidos.
Ação	Elaborar questionário a ser distribuído nos Posto de Saúde e escolas.
Ação	Realizar pesquisa de vitimização.

Compromisso 13 - Avaliação da execução e impacto do Plano

Desafio 1	Avaliar semestralmente a implementação do Plano
Justificativa	A avaliação é fundamental para o sucesso na implementação do plano: garante transparência para administração, é um instrumento de sistematização e acúmulo de conhecimento na área e permite o redesenho das políticas.
Ação	Prever no planejamento municipal o “momento avaliativo”.

c-) URBANIZAÇÃO

Compromisso 14 - Desenvolver novas etapas do processo de fechamento de bares



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Desafio 1	Garantir o cumprimento da Lei de Fechamento de Bares
Justificativa	Está comprovado que a fiscalização intensa foi um fator decisivo na eficácia da lei.
Ação	Dar continuidade ao processo de fiscalização.

Desafio 2	Desenvolver ações que reduzam a venda de bebida alcoólica.
Justificativa	A educação e a difusão de boas práticas são instrumentos poderosos que podem, de maneira simples, colaborar no combate à criminalidade relacionada à ingestão abusiva de álcool.
Ação	Elaborar um curso para ser oferecido aos donos e funcionários de bares, além de material de divulgação das noções básicas de como vender bebida alcoólica dentro da lei.
Ação	Criação do selo de qualidade para bares que atuem dentro da lei. Tal selo garantirá um conjunto de benefícios aos proprietários desses estabelecimentos.

Compromisso 15 - Investimento na criação e melhoria de espaços públicos

Desafio 1	Recuperar e ampliar as opções de lazer e convivência comunitária (praças, parques, quadras esportivas, etc), com foco na prevenção.
Justificativa	Espaços públicos são locais privilegiados de integração e mobilização comunitária, em especial da juventude. Criam oportunidades de novas relações entre membros da comunidade e estimulam o associativismo e as iniciativas coletivas. Por outro lado, a deterioração de espaços comuns provoca seu esvaziamento, dando margem à ocupação indevida, à prática de ações ilícitas e à proliferação do medo.
Ação	Mapear, a partir das informações criminais, as regiões prioritárias da cidade e os espaços que necessitam de intervenção e investimento.
Ação	Estabelecer parceria com a iniciativa privada, para construir, recuperar e manter espaços novos ou já existentes.

Desafio 2	Dar continuidade ao programa de iluminação pública
Justificativa	A cidade já conta com um programa de modernização da iluminação pública cujo principal objetivo é tornar as ruas mais seguras. Seu impacto positivo confirma a necessidade de dar continuidade ao programa.
Ação	Atender as demandas ainda não concluídas de iluminação pública, privilegiando as ruas com maiores ocorrências criminais.

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO Nº 046, DE 16 OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E ATRIBUIÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o art. 6º da Lei Federal de nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 que Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI e dá outras providências e a Lei Federal de nº 11.707, de 19 de junho de 2008;

D-E-C-R-E-T-A:

Art. 1º. Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteados pelos princípios da ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando a definição coletiva das prioridades de ação

Art. 3º. Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM:

I – Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

II – Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança;

II – Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção de violência no âmbito municipal;

IV – Promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município.

Art. 4º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação, composta pelos seguintes membros:

I – Coordenador Geral -Executivo;

II – Sub Coordenador- Secretário de Segurança Pública e trânsito;

III – Assessor de Coordenação.

Parágrafo Único. Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador-Geral, bem como nomear os demais membros da Coordenação do Gabinete Integrado.

Art. 5º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:

I. Secretário Municipal de Infraestrutura;

II. Comandante da Guarda Municipal;

III. Representante da Polícia Civil;

IV. Representante da Polícia Militar;

V. Representante da Secretaria do Meio Ambiente;

VI. Representante do Conselho Tutelar;



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

VII. Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública;

XIII. Representante do Poder Legislativo de Campina do Monte Alegre;

Art. 6º. As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas como serviço público relevante.

Art. 7º. Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:

I – Requisitar a órgãos públicos municipais locais, certidões, atestados, informações e cópias de documentos, deste que justificadas as necessidades;

II – Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais, os elementos referidos no inciso anterior;

III – Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que a pauta constar assunto relacionado com atribuições de sua pasta.

Art. 8º. O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante decreto.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 16 de Outubro de 2023.

TIAGO
RICARDO
FERREIRA:3570
4271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO
FERREIRA:35704271880
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Presidência da República, CN=CP-Brasil
AT: C=AC, VALID RFB VS, OU=AR-BRASIL
PORTO DIGITAL, OU=Presidência, OU=
16060601000173, CN=TIAGO RICARDO
FERREIRA:35704271880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.16 16:53:07-03:00
Font: PDF-Reader Versão: 12.1.1

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

RH

Documentos



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2023 PARA ANUÊNCIA **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSSPMCMA Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSSPMCMA Nº001/2022**, realizado para provimento de **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES**, para ministrar aula aos estudantes da rede municipal objetivando à contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas no edital.

Comparecer na Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, localizado a Rua: Pedro Gomes, nº 69, centro, Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo, nos dias **18, 19, e 20 de Outubro de 2023, das 09:00 às 17:00 horas**, munido de **TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS** enviados no ato da inscrição, para manifestação de interesse a respeito da vaga obtida:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II - Geografia		
Colocação	Nome	RG
06º	LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA	47.891.371-0

Campina do Monte Alegre, 16 de Outubro de 2023.

TIAGO RICARDO
FERREIRA:35704
271880

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1285 – rh@campinadomontealegre.sp.gov.br

